



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 009/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	49.464.926/0001-27
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 01, SÃO JOSÉ- GARANHUNS/PE
<b>REPRESENTANTE</b>	LETICIA RABÊLO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.619.234-63, portadora da Cédula de Identidade nº 40072029 SDS/AL

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 24X500G.	SABÃO PÓ 500GCX/24	MARILUX	2.700 CX	R\$ 5,38	14.526,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 14.526,00

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.



**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 556bedad0-6e73-4b1e-965f-632f1cf4e7c1

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE INAJÁ**  
**MARCELO MACHADO FREIRE**  
**PREFEITO**

---

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
representante legal do fornecedor registrado



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	49.464.926/0001-27
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, N° 565, LOJA 01, SÃO JOSÉ– GARANHUNS/PE
<b>REPRESENTANTE</b>	LETICIA RABÊLO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.619.234-63, portadora da Cédula de Identidade nº 40072029 SDS/AL

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	Cama Empilhável Caminha Infantil Informações técnicas:  -Estrutura de Alumínio na liga 6063 (Alta resistência e durabilidade) -Confeccionado em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC -Poliéster Costurado em Trama Dupla -Tratamento Anti UV, antifungos, antichamas, antioxidante e	CAMINHA EMPILHAVEL	ACRIMET	20 UN	R\$ 306,10	R\$ 6.122,00



<p>antibacteriano</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser lavado</li><li>-Fecho em vélcro em uma das extremidades</li><li>-Costura reforçada para encaixa da estrutura</li><li>-Não é necessário o uso de ferramentas para montagem</li><li>-Possui 4 pés individuais em polipropileno PP virgem não reciclado</li><li>-Extremidades e cantos arredondados</li><li>-Resistente a cargas e impactos</li><li>-Pés antiderrapante</li><li>-Reforço Interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiros de borracha antiderrapantes</li></ul> <p>-Extremidades e cantos arredondados-Resistente a cargas e impactos -Pés antiderrapante-Reforço Interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiros de borracha antiderrapantes, varias cores.</p>					
---	--	--	--	--	--

### 3. DA ADEÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**





**Secretaria  
de educação  
cultura e esporte**  
CNPJ: 31.036.625/0001-37



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/pp/validador>  
Código do documento: 5589bceda0-6e77-44b1-e-965f332f1cf4e7c1

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana de Azevedo Ferreira  
CPF nº. 084.309.084-71  
Representante legal do órgão gerenciador

---

### LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27  
Representante legal do fornecedor registrado





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no** inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 009/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as diversas secretarias deste município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	MERCADINHO BIG BEM LTDA
<b>CNPJ</b>	23.879.296/0001-68
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA CENTRAL, 201, VILA MALTA, INAJÁ – PE
<b>REPRESENTANTE</b>	CAREN THAYNAR XAVIER GOMES, inscrita no CPF nº 117.769.154-02, portadora da Cédula de Identidade nº 576961838 SSP/SP

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994	26000	TUBARAO	R\$ 1,88	R\$ 48.880,00
2	Álcool Etilico hidratado diluído 46°INPM 500 ml	1900	TUBARAO	R\$ 2,77	R\$ 5.263,00



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERREI  
Acesse em: [https://atce.icef.gov.br/ep/validar\\_documento.asp?doc=55706440-6e73-4b1e-965f-6321f1c47c1](https://atce.icef.gov.br/ep/validar_documento.asp?doc=55706440-6e73-4b1e-965f-6321f1c47c1)  
Código do documento: 55706440-6e73-4b1e-965f-6321f1c47c1

3	Bacia plástica grande 35L, em polietileno resistente com capacidade para 35 litros	458	MERCONPLAS	R\$ 16,99	R\$ 7.781,42
4	Bacia plástica média 27L, em polietileno resistente com capacidade para 27 litros.	450	MERCONPLAS	R\$ 29,62	R\$ 13.329,00
5	Bacia plástica 80L, em polietileno resistente com capacidade para 80 litros.	220	MERCONPLAS	R\$ 44,01	R\$ 9.682,20
6	Balde plástico de 10 litros	470	MERCONPLAS	R\$ 7,53	R\$ 3.539,10
7	Balde plástico de 100 Lt c/tampa (depósito)	460	MERCONPLAS	R\$ 61,79	R\$ 28.423,40
8	Balde Plástico em polietileno resistente com capacidade 60 Litros	440	MERCONPLAS	R\$ 31,69	R\$ 13.943,60
9	Balde plástico de 2lt c/ tampa (lixeira)	450	MERCONPLAS	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50
10	Caixa de fósforo, com 40 und. com selo de qualidade INMETRO maço contendo 10 caixas	1860	PARANA	R\$ 4,18	R\$ 7.774,80
11	Cera líquida para polimento de pisos incolor 750ML	2250	POLITRIZ	R\$ 4,02	R\$ 9.045,00
12	Cloro líquido	3300	RADIANTE	R\$ 3,49	R\$ 11.517,00
13	Copo descartável de 180 ml, descartável, para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Pacotes de 100 unidades.	19300	COPOBRAS	R\$ 3,83	R\$ 73.919,00
14	Copo descartável de 50 ml, descartável, para café/chá, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	7650	COPOBRAS	R\$ 1,91	R\$ 14.611,50
15	Desinfetante limpeza pesada, em embalagem contendo 500 ml	20800	TEIU	R\$ 3,55	R\$ 73.840,00
16	Desinfetante líquido, super concentrado, bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 500ml	6000	TEIU	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
17	Detergente líquido, concentrado em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500 ml.	35400	TEIU	R\$ 1,13	R\$ 40.002,00
18	Escova para lavar roupa, com cerdas firmes e cabo em plástico, tamanho médio.	150	PRATIK	R\$ 2,00	R\$ 300,00



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERREI  
Acesse em: <https://stc.ree.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento:55604da0-6e73-441e-965f-63211cf4e7c1>

19	Esponja para lavar prato dupla face, de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 10x7,1x1,8cm	26000	VIP	R\$ 0,69	R\$ 17.940,00
20	Esponja de lã de aço, composta de aço carbono em embalagem contendo 14x 8unid. 60g	2140	BOMBRIL	R\$ 1,97	R\$ 4.215,80
21	Flanela para limpeza amarela 100% algodão medindo 40X60 cm com bordas costuradas	3700	ALGO BOM	R\$ 2,15	R\$ 7.955,00
22	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 21x23cm, extra branco, 100% fibras naturais em embalagem contendo 50 unid. Caixa c/ 100 und	2470	BLUE RIO	R\$ 3,88	R\$ 9.583,60
23	Inseticida aerossol, em embalagem metálica contendo 300 ml.	1200	SBP	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
24	Limpador de vidro, para limpeza de vidros e acrílicos em embalagem com borrifador contendo 500ml	1360	TEIU	R\$ 4,99	R\$ 6.786,40
25	Lixeira em plástico reforçada 9 litros.	187	MERCONPLAS	R\$ 3,91	R\$ 731,17
26	Lixeira c/ tampa 15 litros (TELADA)	187	MERCONPLAS	R\$ 36,06	R\$ 6.743,22
27	Lustra móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem Rápida embalagem de 200ml	1680	PEROBA	R\$ 4,47	R\$ 7.509,60
28	Par de Luva de borracha, para serviçosgerais, com forro em tecido antialérgico, embalagem com um par, tamanho grande.	3440	SCOTCH BRITE	R\$ 3,37	R\$ 11.592,80
29	Pá para lixo em zinco pequena, cabo longo.	3320	CARIRI	R\$ 4,49	R\$ 14.906,80
30	Pano de chão, em algodão com fibras firmes e entrelaçadas, tamanho médio 50 x 80 cm.	4100	ALGO BOM	R\$ 3,50	R\$ 14.350,00
31	Pano de prato, confeccionado em tecido branco, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm.	4300	TEXTIL	R\$ 3,50	R\$ 15.050,00
32	Papel higiênico, branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30mx 10 cm. Em embalagem de 04 rolos em fardo contendo 48und	1750	PALOMA	R\$ 4,99	R\$ 8.732,50
33	Pastilha sanitária, bacteriostático pedra com suporte, fragrância, pronto uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	5160	TEIU	R\$ 1,60	R\$ 8.256,00
34	Pá para lixo em Plástico pequena	2000	CARIRI	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO EREIRE  
Acesse em: [https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?Codigo\\_documento:550bada0-0673-4b1e-965f-632f1c4d7c1](https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?Codigo_documento:550bada0-0673-4b1e-965f-632f1c4d7c1)

35	Papel toalha, medindo aproximadamente 21X 20 cm, folha simples, com no mínimo 60 folhas, brancas, intercaladas tipo Inter folhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, em embalagem contendo 02 rolos.	9600	STYLUS	R\$ 4,72	R\$ 45.312,00
36	Polidor de alumínio, embalagem de 500ml.	9400	MAXIMO BRILHO	R\$ 1,31	R\$ 12.314,00
37	Purificador de ar aerossol, composto por perfume, álcool etílico, água e propelente (propano, butano). Embalagem com 400 ml.	1620	BOM AR	R\$ 8,90	R\$ 14.418,00
38	Rodo de borracha com cabo, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior dabase, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m.	2020	TEIU	R\$ 4,72	R\$ 9.534,40
39	Sabão de coco, embalagem com 2 contendo 100G cada	2020	POLIAL	R\$ 3,47	R\$ 7.009,40
40	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 50 de 200gr.	460	MINUANO	R\$ 9,58	R\$ 4.406,80
42	Sabonete, em barra, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem contendo 90g.	2200	LUX	R\$ 2,41	R\$ 5.302,00
43	Saco de lixo 100 litros, preto, para coleta delixo, de aproximadamente 75 x 105cm, capacidade para 100 litros c/100 unid.	5000	BLUE RIO	R\$ 17,84	R\$ 89.200,00
44	Saco de lixo 15 litros, preto, espessuramínima 006 mm, capacidade para 15 litros, reforçado, pacote com 10und.	5000	BLUE RIO	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
45	Saco de lixo 30 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 10unid.	8000	BLUE RIO	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
46	Saco de lixo 50 litros, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80 pacote com 10unid.	8000	BLUE RIO	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
47	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 X 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	2200	TEIU	R\$ 8,09	R\$ 17.798,00
48	Vassoura de palha com cabo, em palha comcabo de madeira ou plástico medindo aproximadamente 1,5 metros ou mais.	5200	CARIRI	R\$ 6,07	R\$ 31.564,00



49	Vassoura de pêlo com cabo, de pêlo sintético, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25 x 5 cm, cabo em madeira. Nylon.	2050	MAZZAFERRO	R\$ 7,86	R\$ 16.113,00
50	Vassoura p/banheiro em plástico (escova)	850	TEIU	R\$ 3,77	R\$ 3.204,50
51	Vassourão em Nylon com cabo.	790	NOVICA	R\$ 15,73	R\$ 12.426,70
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 815.234,21	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 28 de agosto de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE INAJÁ**  
**MARCELO MACHADO FREIRE**  
**PREFEITO**

---

**MERCADINHO BIG BEM LTDA**  
representante legal do fornecedor registrado





Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: https://steice.pe.gov.br/epp/assinado\_documento: 550b0a0c6e7b-4b1e-965f-632f1149c7c1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	NUNES TENORIO LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	35.000.390/0001-84
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CONEGO FLORO Nº 105, TERREO - CENTRO – PRINCESA ISABEL/PB
<b>REPRESENTANTE</b>	EMILIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES, inscrita no CPF nº 052.699.904-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.844.779 SDS/PE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	- Birôs Conjunto de professor Descrição: Conjunto Professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão. Cadeira individual certificada pela INMETRO com assento e encosto em polipropileno.	CONJUNTO DO PROFESSOR (CJP 01)	QUALITY MÓVEIS	100 UN	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
0025	Conjunto de mesa (cadeiras para refeitório) ATENDIMENTO PARA 100 ESTUDANTES) Mesa para Refeitório para 08 lugares mais 02 bancos - Modelo	CONJUNTO MESA REFEITORIO 08L	MÓVEIS PAJEÚ	10 KIT	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00



	Mesa e Banco para Refeitório – Cor: Cinza Cristal - Tonalidade da Cor: Cinza Cristal - Mesa para Refeitório para 08 lugares e dois bancos . Mesa e banco de refeitório Contém: 1 Mesa de 8 lugares 2 Bancos TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM MESA/BANCO Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Pintura em pó epóxi; Soldagem pelo processo mig. MESA DE 8 LUGARES E 2 BANCOS Mesa: L 240 X P 75 X A77cm Banco:L 240 x P 30 x A47cm Peso: 54,67 kg					
0026	- Cadeiras plástico para auditório (escola) Branca Atlântida Basic Bistrô Dimensões do produto Largura: 43,00 cm Altura: 89,00 cm Profundidade: 51,00 cm Peso: 2,20 kg Peso Embalado: 2,20 kg	CADEIRA PLASTICA BISTRO BRANCA	PLASTMASTER	400 UN	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
0027	Mesa Plástica. Em Polipropileno, 100% Virgem, Na Cor Branca, Empilhável, Resistente A Raios Solares, Certificado Pelo Inmetro, Portaria 213/07 E Norma Da Abnt. Medidas: 700 Mm (Comprimento) X 700	MESA DE PLASTICO BRANCA QUADRADA	PLASTMASTER	100 UN	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
0031	Porta livros - Conjunto aluno tamanho 1 Indicado para usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m.	PORTA LIVROS EM MDF	MÓVEIS PAJEÚ	10 UN	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 75.200,00</b>

### 3. DA ADEÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
    - 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
    - 5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  - 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**Secretaria  
de educação  
cultura e esporte**  
CNPJ: 31.036.625/0001-37



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERREIRE  
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 550b0e4d0-6e734b0-965f-6321-0c14c7c1

- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana de Azevedo Ferreira  
CPF nº. 084.309.084-71  
Representante legal do órgão gerenciador

---

### NUNES TENORIO LTDA – ME

CNPJ Nº. 35.000.390/0001-84  
Representante legal do fornecedor registrado



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: https://stece.ce.gov.br/epp/assinador/assinador\_documento:550b0a0c0e7b-4b1e-965f-632f114c7c1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME
<b>CNPJ</b>	05.372.103/0001-04
<b>ENDEREÇO</b>	AV. ANGRA DOS REIS, Nº 105 – IBURA – RECIFE/PE
<b>REPRESENTANTE</b>	LUANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.461.584-80, portadora da Cédula de Identidade nº 63.80.844 SDS/PE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Computadores de mesa Computador Completo Core I5 8Gb SSD 120GB PC Intel Monitor 19" Windows 10 Wi-fi Os computadores TOB foram desenvolvidos para você que necessita de alto poder de processamento para executar as suas multitarefas diariamente.Desenvolvido com processador intel da família core i5, não se preocupe com lentidão ou travamentos. Permite que o usuário trabalhe, estude, assista filmes e se divirta	Prime	Golden	30 UN	R\$ 1.095,00	R\$ 32.850,00



	<p>com total fluidez e eficiência. Não perca esta oportunidade de ter o seu Ótima opção para estudo, trabalho, navegar pela internet ou assistir a filmes e séries em alta qualidade via streaming, além de executar programas de escritório, planilhas, gráficos ou banco de dados.</p> <p>Computador pronto para uso! Especificações técnicas Processador Marca e fabricante: TOB Computers Modelo: core i5 Memória tamanho: 8gb arquitetura da memória: ddr3 Armazenamento tipo: ssd capacidade: 120gb Placa mãe chipset: intel rede: lan gigabit 10/100 Conexões: 06x usb 2.0 01x entrada para fone de ouvido 01x entrada para microfone 01x hdmi 01x rj-45 01x vga áudio Monitor Monitor 19 polegadas Fonte fonte real 110/220v - bivolt manual Acompanha cabo de força Periféricos teclado e mouse com fio usb Sistema Operacional: Windows 10 Avaliação 30 dias Conteúdo da embalagem: 1 cpu, 1 cabo fonte, monitor 19, teclado e mouse. Garantia do lojista: 01 ano de garantia e suporte técnico via telefone. Atenção: mudanças podem ocorrer no visual frontal do gabinete devido a disponibilidade, mas sem jamais deixar de atender a todas as especificações técnicas anunciadas.</p>			
0003	<p>Data Show/projetor multimídia Características Técnicas: Resolução mínima: VGA (800x600); Lumens: 3.200 no mínimo; Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; Garantia mínima: 02 (dois) anos.</p>	T6	FlexHamy	24 UN R\$ 1.345,00 R\$ 32.280,00
0013	<p>Tela De Projeção Estrutura-Deverá ser sólida e leve, 100% em Alumínio, afim de que se evite corrosão, oxidação e desgaste por</p>	Imex	Imex	14 UN R\$ 1.240,00 R\$ 17.360,00





	ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta, (padrão). Tela- Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. A superfície de projeção não poderá conter emendas, e deverá ser na cor branca. Observação: O referido produto deverá apresentar garantia não inferior a 01 (um) ano.					
0014	Impressoras multifuncionais laser Tipo de Impressão Monocromática. Função da Impressora: cópia, Digitalização, Fax, Impressão, Scanner. Conectividade: Cabo,USB,WI-F	Pantum	Pantum	16 UN	R\$ 1.899,00	R\$ 30.384,00
0024	Roteador Velocidade Roteamento: 100 Mbps, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos , Tensão Alimentação: 110 V, Conectores: Rj-45 , Tipo Uso: Escritório , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço , Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web , Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1U E Suporte Vpn , Memória Ram: 32 M	WR840	TP-Link	10 UN	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 115.324,00

### 3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <http://pp/validar/Doc/seam/Codigo-do-documento:55bbedad0-6e73-4b1e-965f-632f11cfe7d>

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juliana de Azevedo Ferreira

CPF nº. 084.309.084-71

Representante legal do órgão gerenciador

---

**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME**

CNPJ Nº. 05.372.103/0001-04

Representante legal do fornecedor registrado



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	P D S DE ALMEIDA - EPP
<b>CNPJ</b>	45.088.720/0001-99
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FRANCISCO LUIZ, 1152, BOX 4, CENTRO, JUAREZ TÁVORA/PB
<b>REPRESENTANTE</b>	PAULO DEMÉTRIO SERPA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 048.653.234-81, portador da Cédula de Identidade nº 5.525.805 SRTE/CE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	Notebook Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) · Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas) Ubuntu Linux 20.04 · Placa de vídeo * Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada · Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA · Memória * Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) · Armazenamento * SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 · Cor Apollo - Preto Carbono	ASUS X515JAEJ1	ASUS	30 UN	R\$ 3.799,00	R\$ 113.970,00



<ul style="list-style-type: none"><li>· Microsoft Office</li><li>Sem pacote Office incluso</li><li>· Software de Segurança Sem antivírus</li><li>· Assistência técnica *</li><li>1 ano de garantia básica via correios</li><li>· Complete Care Sem Complete Care</li><li>· Teclado</li><li>Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows)</li><li>· Portas</li><li>2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0</li><li>1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4</li><li>· Slots</li><li>1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li><li>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA)</li><li>1 slot de cartão SD</li><li>· Dimensões</li><li>Altura (frontal): 17,50 mm (0,68") Altura (traseira): 18,99 mm (0,74") Largura: 358,50 mm (14,11") Profundidade: 235,56 mm (9,27") Peso: 1,85 kg (4,07 lb)*</li><li>· Câmera</li><li>Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>· Áudio e alto-falantes</li><li>Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total</li><li>Chassi Policarbonato</li><li>· Wireless</li><li>Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth</li><li>· Bateria principal</li><li>Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li><li>· Energia</li></ul>			
--	--	--	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**



**Secretaria  
de educação  
cultura e esporte**  
CNPJ: 31.036.625/0001-37



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FERREIRA  
Acesse em: <https://ete.tee.pe.gov.br/ppa/AtadaDoc.seam/CodigoDocumento:5500ceda0-6e73-4b0b-965f-63279cf4c7c1>

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana de Azevedo Ferreira  
CPF nº. 084.309.084-71  
Representante legal do órgão gerenciador

---

### P D S DE ALMEIDA – EPP

CNPJ Nº. 45.088.720/0001-99  
Representante legal do fornecedor registrado





Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: https://eetelice.pe.gov.br/epp/assinado\_documento: 550b0a0c-e7-4b1-e-965f-6321f14c7c1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP
<b>CNPJ</b>	45.769.285/0001-68
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BERTA METTE, Nº 149, BAIRRO DO ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC
<b>REPRESENTANTE</b>	LENILSO LUÍS DA SILVA, inscrito no CPF nº 049.366.759-89, portador da Cédula de Identidade nº 6629344910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	- Ar-condicionado 12 mil Ar Condicionado Gree Eco Garden On-Off 12.000 BTUs 220V - Frio - GWC18QD-D3NNB4C/I	VTS-L12F	AGRATTO	30 UN	R\$ 2.099,99	R\$ 62.999,70
0012	- Ar-Condicionado 9 mil Ar Condicionado Gree Eco Garden On-Off 9.000 BTUs 220V - Frio - GWC18QD-D3NNB4C/I	VTS-L9F	AGRATTO	15 UN	R\$ 1.799,99	R\$ 26.999,85
0017	Freezer Horizontal, Capacidade Mínima 500 Litros, Com Controle De Temperatura, Duas Portas, Classe A Em Eficiência Energética, Potência Mínima 150W, Cor Branca, Tensão 110/220V, Dreno Frontal, Rodízios Para Facilitar o Deslocamento,	HCED 503 Chapa	FRICON	20 UN	R\$ 3.695,12	R\$ 73.902,40
0018	Fogão Elétrico industrial – Fogão Elétrico Com Duas Bocas De Aquecimento E Mínimo 05 Níveis De Temperatura. Antiaderente. Corpo Em Aço Inoxidável Cromado Com Resistência Para Limpeza. Luz Piloto Para Indicação De Quando O Produto Está Ligado. Potência Das Placas: Mínimo 750 Wats E 1.000 Wats. Com	FM-02	Agratto	8 UN	R\$ 605,12	R\$ 4.840,96





	Selo De Eficiência Energética E Certificação Do Inmetro. Voltagem Preferencialmente 220V						
0019	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada , Quantidade Bocas: 4 Un, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundico	400301 + 010023	Mister	10 UN	R\$ 1.499,99	R\$ 14.999,90	
0020	Ventilador, Tipo Parede, Potência Motor 170 W, Tensão Alimentação 127/220 V, Características Adicionais 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível, Material Aço, Diâmetro 60 Cm, Cor Preta	VOP 60	VENTISOL	50 UN	R\$ 239,99	R\$ 11.999,50	
0022	Liquidificadores Industriais Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação JLE 220V	1966	METAL FERREIRA	15 UN	R\$ 639,99	R\$ 9.599,85	
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 205.342,16	

### 3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



### **5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.**

- 5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

### **5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**Secretaria  
de educação  
cultura e esporte**  
CNPJ: 31.036.625/0001-37



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: [https://eccc.ppe.gov.br/pep/validador.seam?codigo\\_documento:550bedad0-6e73-4b1e-965f-632f1cf4e7c1](https://eccc.ppe.gov.br/pep/validador.seam?codigo_documento:550bedad0-6e73-4b1e-965f-632f1cf4e7c1)

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juliana de Azevedo Ferreira

CPF nº. 084.309.084-71

Representante legal do órgão gerenciador

---

**REDNOV FERRAMENTAS LTDA – EPP**

**CNPJ Nº. 45.769.285/0001-68**

Representante legal do fornecedor registrado



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: https://ecelece.pe.gov.br/epp/assinado/assinado\_documento:550b0a0c0e70-4b1e-965f-632f1149c7c1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Juliana de Azevedo Ferreira, inscrita no CPF nº. 084.309.084-71, RG nº. 8.020122 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, tipo eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	ZL COMERCIO LTDA
<b>CNPJ</b>	05.946.524/0001-93
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AGOSTINHO DE GOES, S/N – SANTO ANTONIO – GARANHUNS/PE
<b>REPRESENTANTE</b>	ZENALDO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 311.430.674-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.356.793-SDS/PE

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobília para Biblioteca Conjunto Mesa Redonda com 6 Cadeiras Juvenil Mesa com tampo em MDF 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 68 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90 mm com ponteiros externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola, assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 38 cm e do chão até o final do encosto 68 cm. Fixação das	UND	MOVEIS KURTZ	40 KIT	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00



	estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi- brilho.					
0010	- Ar-Condicionado 18 mil Ar Condicionado Gree Eco Garden On-Off 18.000 BTUs 220V - Frio - GWC18QD-D3NNB4C/I	UND	ELGIN	30 UN	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
0016	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical , Tipo Portas: Reversíveis , Características Adicionais: 4 Rodízios , Tensão Alimentação: 110/220	UND	CONSUL	17 UN	R\$ 2.985,00	R\$ 50.745,00
0021	Ventilador - Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 Cm, Cor: Preta,	UND	VENTISOL	50 UN	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0028	Conjunto cja 06 azul - Conjunto escolar Adulto, dentro das normas FNDE – (CJA06) Tampo em MDF 18mm e acabamento em fita de PVC. · Mesa medindo 0,74 cm de altura e tampo medindo 0,60cm x 0,45cm. Porta livros em Polipropileno. · Estrutura da mesa com parede de 1,20 e pintura eletrostática pó. Cadeira com assento e encosto em polipropileno azul. Cadeira com 0,86 cm de altura e 0,45 até o assento. · Estrutura da cadeira com parede de 1,50 e pintura eletrostática pó. Conjunto aluno tamanho 1 Indicado para usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. com selo do INMETRO, com certificação compulsória, conforme Portarias do Inmetro nº 200/2021 e 401/2020, onde dispõem da OBRIGATORIEDADE do selo do INMETRO para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto escolar individual. Portarias com amparo na Norma Federal Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a competência do CONMETRO e do INMETRO e dá outras providências.	UND	MOVEIS KURTZ	1.000 UN	R\$ 592,00	R\$ 592.000,00
0029	Conjunto cja 05 verde, - Conjunto escolar Juvenil, dentro das normas FNDE – (CJA05) Tampo em MDF 18mm e acabamento em fita de PVC. · Mesa medindo 0,71 cm de altura e tampo medindo 0,60cm x 0,45cm. Porta livros em Polipropileno. · Estrutura da mesa com parede de 1,20 e pintura eletrostática pó. Cadeira com assento e encosto em polipropileno azul. Cadeira com 0,79 cm de altura e 0,43 até o assento. · Estrutura da cadeira com parede de 1,50 e pintura eletrostática pó. CIA-05 – Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto “Verde”), com selo do INMETRO, com certificação	UND	MOVEIS KURTZ	1.000 UN	R\$ 477,30	R\$ 477.300,00



	compulsória, conforme Portarias do Inmetro nº 200/2021 e 401/2020, onde dispõem da OBRIGATORIEDADE do selo do INMETRO para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto escolar individual. Portarias com amparo na Norma Federal Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a competência do CONMETRO e do INMETRO e dá outras providências.						
0030	<p>CJA- 04 vermelha - Conjunto escolar Infanto Juvenil, dentro das normas FNDE – (CJA04)</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64 cm . Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 xm x 19 xm Assento 40 xm x 35 xm Altura até o assento 38 cm.</p> <p>Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura. com selo do INMETRO, com certificação compulsória, conforme Portarias do Inmetro nº 200/2021 e 401/2020, onde dispõem da OBRIGATORIEDADE do selo do INMETRO para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto escolar individual. Portarias com amparo na Norma Federal Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a competência do CONMETRO e do INMETRO e dá outras providências.</p>	UND	MOVEIS KURTZ	300 UN	R\$ 597,00	R\$ 179.100,00	
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 1.451.645,00	

**3. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE REÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 5.5.3. Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.
    - 5.5.3.1. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
    - 5.5.3.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**Secretaria  
de educação  
cultura e esporte**  
CNPJ: 31.036.625/0001-37



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://eetec.inajá-pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 5587ceda0-6e73-4b1e-965f-1e21e21cf47c1

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 05 de outubro de 2023.

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juliana de Azevedo Ferreira

CPF nº. 084.309.084-71

Representante legal do órgão gerenciador

---

### **ZL COMERCIO LTDA**

**CNPJ Nº. 05.946.524/0001-93**

Representante legal do fornecedor registrado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**  
Rua Padre Agostinho Bohlen, S/N – Centro - Inajá-PE / CEP: 56560-000